PROJETO DE LEI N.º 010/18

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ADOÇÃO DE TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFISSIONAIS DA REDE ESCOLAR EM TODO O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTABELECE O "SELO LUCAS BEGALLI ZAMORA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica instituída a obrigatoriedade na rede pública e privada de ensino em todo o Município de Ilha Comprida, da capacitação de funcionários de escolas e creches, públicas ou privadas, para que consigam executar os primeiros socorros em situações de emergência, principalmente quanto a correta realização da manobra Heimlich, popularmente conhecida como manobra do desengasgo, em consonância com a Lei Estadual nº 15.661, de 09 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único: A obrigação estabelecida no caput deste artigo tem o objetivo de fazer com que as escolas e creches públicas ou privadas, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, ensinem aos alunos a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, bem como a orientação e a educação continuada de professores e profissionais que lidem com crianças, para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente e que exija um atendimento prévio imediato.

Art.2º- Os critérios e a oportunidade quanto à forma da aplicação dos Protocolos de Suporte Básico de Vida, sua periodicidade e da quantidade de profissionais habilitados por unidade escolar, bem como dos parâmetros a serem adotados quando das atividades externas deverão ser estabelecidas por decreto regulamentador do Poder Executivo.

Parágrafo Único: No caso da rede pública de ensino municipal, os critérios estabelecidos pelo departamento municipal de Educação, deverão considerar o uso da estrutura interna da própria Administração Pública, tanto de pessoal capacitado

para a cessão dos treinamentos, quanto de soldados do Corpo de Bombeiros, a título voluntário, sem gerar gastos ao erário público e aos funcionários participantes.

Art.3º- Fica estabelecido às escolas e profissionais participantes dos treinamentos a adoção do "Selo Lucas Begalli Zamora", garantindo a adequação dos mesmos ao programa previsto da presente Lei.

Parágrafo Único: O selo a que se refere o caput deste artigo, deve ser representado pela fixação de uma placa ou adesivo em local visível, com os dizeres: "Selo Lucas Begalli Zamora – Esta unidade escolar possui profissionais treinados para salvar vidas".

Art.4º- O não cumprimento desta Lei acarretará em multas e sanções a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal por decreto.

Art.5º- As escolas e creches da rede pública e privada de ensino, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição do decreto regulamentador, para adequação da presente Lei.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 24 de janeiro de 2018.

_____

Miguel da Silva Tallada
Vereador - PTB

PROJETO DE LEI N.º 010/18

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ADOÇÃO DE TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFISSIONAIS DA REDE ESCOLAR EM TODO O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTABELECE O "SELO LUCAS BEGALLI ZAMORA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa adoção de treinamentos de primeiros socorros nas escolas e creches da rede pública e privada de ensino no município de Ilha Comprida.

Sabemos que os primeiros socorros prestados de imediato as vítimas de acidentes são primordiais para salvar uma vida, além de proteger as vítimas de maiores danos, até a chegada dos profissionais de saúde especializados e do corpo de bombeiros.

Diante do fato de que os professores e funcionários da rede de ensino, e mesmo outros profissionais, convivem diariamente com grande número de bebês, crianças e adolescentes, é de suma importância que todos tenham as noções básicas de primeiros socorros, principalmente quanto a correta realização da manobra Heimlich, popularmente conhecida como manobra do desengasgo.

Infelizmente acidentes acontecem, e nos últimos acontecimentos como aconteceu na cidade de Campinas, com acidentes fatais, como aconteceu com o menino Lucas Begalli Zamora de Souza, de 10 anos, que veio a óbito, após comer um cachorro quente durante uma excursão em Cordeirópolis no final de setembro, realizada pelo colégio em que o aluno estudava.

Desde então sua mãe Sra. Alessandra tem feito um movimento regional para que os municípios e as câmaras municipais apresentem projetos de lei no sentido de que os professores e os profissionais das escolas e creches estejam preparados para os casos de acidentes, o qual ocorreu com o seu filho Lucas.

As crianças são extremamente vulneráveis. Elas têm pouca ou nenhuma capacidade de proteger-se ou de suster-se e pouca influência em grande parte do que é vital para seu bem-estar. Sendo necessário que os adultos que as cercam, estejam preparados em casos de urgências.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta proposição.

_____

Miguel da Silva Tallada
Vereador - PTB